



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 131. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 34 DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre redistribuição de vaga de cargo que especifica na estrutura organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que foi distribuída 01(uma) vaga para o cargo de coordenador de departamento II, para a Secretaria Municipal de Esporte - Lei 638/2017 e suas alterações, e que se encontra vago;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, solicitando um coordenador de departamento II para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejada a vaga de Coordenador de Departamento II da Secretaria Municipal de Esporte para a Secretária Municipal de Administração, conforme quadro abaixo:

Secretaria Municipal de Esporte	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento II	00

Secretaria Municipal de Administração	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento II	01

Art. 2º - Deverá as respectivas secretarias junto ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 16 de julho de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 305/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO o memorando apresentado pelo Secretário Municipal de Administração, solicitando um coordenador de departamento II para atender a Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 034/2020 que remanejou a vaga do referido cargo para a Secretaria de Administração, e que o cargo se encontra vago – Portaria Municipal nº 274/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 131. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

CONSIDERANDO que o cargo de Coordenador é de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração – Lei 638/2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **GUARNAIR AUGUSTO DO PRADO**, inscrito no CPF sob o nº. 756.972.396-72, para o cargo de Coordenador de Departamento II, junto a Secretaria Municipal de Administração, percebendo vencimentos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU, e o respectivo Secretário adotarem as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 16 de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 306/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando requerimento formulado pelo servidor Sr. José Manoel Ribeiro dos Reis, efetivo, operário braçal, a qual requer a concessão do 2º mês de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 01.04.2008 a 31.03.2013, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que já foi concedido um mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao referido servidor, referente ao referido período aquisitivo, que se deu por meio da Portaria Municipal nº 336/2019;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **JOSÉ MANOEL RIBEIRO DOS REIS**, a contar da data 06.07.2020 a 04.08.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 2º mês do período aquisitivo de 01.04.2008 a 31.03.2013, restando um mês a ser concedido em momento oportuno;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de julho de 2020;



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 307/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

***Considerando* que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;**

***Considerando* requerimento formulado pela servidora Sra. Tereza Cristina Cerqueira Almeida, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão do 2º e 3º mês de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 02.05.2004 a 01.05.2009, optando pela conversão sem trabalho;**

***Considerando* que já foi concedido um mês de licença a título de prêmio por assiduidade à referida servidora, referente ao referido período aquisitivo, que se deu por meio de requerimento datado de 03 de julho de 2013;**

***Considerando* a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora TEREZA CRISTINA CERQUEIRA ALMEIDA, a contar da data 01.06.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 2º e 3º mês do período aquisitivo de 02.05.2004 a 01.05.2009;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de junho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 308/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 16 de julho de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 131. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017 e Lei Orgânica do Município;

Considerando requerimento formulado pela servidora Sra. Maria Isabel Moreira da Costa, efetiva, auxiliar de serviços gerais, a qual requer a concessão do 2º mês de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo 28.04.2012 a 27.04.2017, optando pela conversão sem trabalho;

Considerando que já foi concedido um mês de licença a título de prêmio por assiduidade a referida servidora, referente ao referido período aquisitivo, que se deu por meio da Portaria Municipal nº 241/2020, levando em consideração o tempo de serviço averbado;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **MARIA ISABEL MOREIRA DA COSTA**, a contar da data 01.07.2020 a 30.07.2020, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior, refere-se ao 2º mês do período aquisitivo de 28.04.2012 a 27.04.2017, restando um mês a ser concedido em momento oportuno;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º de julho de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 16 dias do mês de julho de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**